



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4217/2018.

“Altera dispositivos do Decreto nº 3370/2012 e dá providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Este decreto altera dispositivos do Decreto nº 3370, de 13 de abril de 2012.

Art. 2º. O Inciso VII do art. 1º do decreto nº 3370/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

VII – a tesouraria deve receber e conferir a regularidade da prestação de contas e encaminhar ao responsável pelo Controle Interno para Homologação.”

Art. 3º. O art. 3º do decreto nº 3370/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º O responsável pelo controle interno, deverá, após recebimento das contas conforme inciso VII, do artigo 1º, proceder a análise e emissão de parecer para fins de homologação total/parcial ou da não homologação, dentro do prazo improrrogável de 72 horas, e retorna-la a tesouraria para finalização da prestação de contas.”

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas no Decreto nº 3370/2012.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 04 de junho de 2018.


José Carlos Gerdullo
Prefeito Municipal

Erika Bonetto de Bonança
Reg. e Publ. na data supra
Secretaria Municipal